

GUATAMBU-SC

Parecer nº 001/2018

Resolução 002/2019

**Aprovação de Contas - Exercício: 2018.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Idosos através da Lei Municipal nº 970 de 12 de setembro de 2014, que criou e regulamentou o Conselho e no uso de suas atribuições legais, considerando a análise dos Demonstrativos Contábeis recebidos referente os gastos do Fundo Municipal - FMAS, o qual está vinculado os recursos destinados as ações na área do Idoso, o qual executa conforme o que preconiza o Estatuto da Pessoa Idoso e sua política de atendimento.

Considerando o disposto no inciso "e" do parágrafo 2º do art. 1º da Resolução 077/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

Considerando as deliberações aprovadas pelos conselheiros do conselho do Idoso e do Conselho de Assistência Social, através da ata nº 133/18.

**Resolve:**

Art.1º **Aprovar** a prestação de contas dos recursos financeiros utilizados no atendimento a pessoa idosa no exercício 2019.

Guatambu(SC), 31 de Janeiro de 2018.

*Maria Joana Alievi Giachini*  
Maria Joana Alievi Giachini

Presidente do Conselho Municipal do Idoso  
Guatambu-SC